PROJETO DE LEI Nº 138/2024

Declara de Utilidade Pública a "Associação Família Solidária Feliz de Foz do Iguaçu - PR".

Autoria: Vereador Ney Patrício

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, nos termos da Lei Municipal nº 2.643, de 3 de setembro de 2002, a "Associação Família Solidária Feliz de Foz do Iguaçu - PR".

Art. 2º A entidade referida no art. 1º deverá apresentar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, até 30 (trinta) de abril de cada ano, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Parágrafo único. O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de seu recebimento, cópia do relatório circunstanciado.

Art. 3º Será objeto de Lei a revogação dos efeitos da declaração de Utilidade Pública concedida à entidade, quando:

I - deixar de cumprir a exigência do art. 2º desta Lei;

II - substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade, salvo este último por justo motivo;

III - alterar sua denominação e, dentro de 30 (trinta) dias contados da averbação no Registro Público, deixar de enviar a mesma à Câmara Municipal para tornar-se objeto de nova lei;

Assinado por 1 pessoa: NEY PATRÍCIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/4531-FEE4-B07C-0F8B e informe o código 4531-FEE4-B07C-0F8B

IV - eleger nova diretoria após esta declaração de utilidade pública e deixar de comprovar a idoneidade moral de seus novos diretores.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 21 de novembro de 2024.

Ney Patrício
Vereador

Assinado por 1 pessoa: NEY PATRÍCIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/4531-FEE4-B07C-0F8B e informe o código 4531-FEE4-B07C-0F8B

JUSTIFICATIVA

A presente proposta de Projeto de Lei visa reconhecer a Associação Família Solidária Feliz como entidade de utilidade pública municipal, em razão de sua relevante atuação no campo do atendimento humanitário, promoção da cidadania e enfrentamento à desigualdade social, por meio do fortalecimento de vínculos comunitários e familiares.

Fundada em 15 de janeiro de 2023, a Associação Família Solidária Feliz tem se destacado por seu compromisso com a transformação social e a melhoria das condições de vida das populações mais vulneráveis do município. Em um cenário de crescentes desafios sociais, econômicos e humanitários, a atuação de organizações da sociedade civil torna-se imprescindível para complementar as ações do poder público e promover o desenvolvimento humano e social.

A Associação tem como finalidade principal o atendimento humanitário, que se materializa através de diversas ações, tais como a distribuição de alimentos, roupas e materiais de higiene para famílias em situação de vulnerabilidade. Além disso, busca a promoção de atividades educativas e culturais que visam a inclusão social e o fortalecimento da cidadania, com o propósito de capacitar indivíduos para o exercício pleno de seus direitos e deveres.

Outro pilar fundamental da atuação da Associação é o enfrentamento à desigualdade social, em busca de parcerias com o terceiro setor por meio de projetos que incentivam a geração de renda e a qualificação profissional, a entidade busca oferecer oportunidades para que os beneficiários possam superar a condição de vulnerabilidade e alcançar a autonomia financeira.

O fortalecimento de vínculos é uma estratégia central nas ações da Associação, que promove encontros comunitários, oficinas e grupos de apoio que visam reforçar os laços familiares e comunitários. Tais iniciativas são essenciais para a construção de uma rede de apoio mútua, que contribui para a resiliência das famílias e comunidades atendidas.

Desde sua fundação, a Associação Família Solidária Feliz tem demonstrado um impacto significativo na vida de centenas de famílias, promovendo a inclusão social e a dignidade humana. O reconhecimento como entidade de utilidade pública municipal não apenas valoriza o trabalho já realizado, mas também potencializa a capacidade da Associação de captar recursos e estabelecer parcerias, ampliando seu alcance e eficácia.

Assinado por 1 pessoa: NEY PATRÍCIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/4531-FEE4-B07C-0F8B e informe o código 4531-FEE4-B07C-0F8B

Diante do exposto, a declaração de utilidade pública municipal à Associação Família Solidária Feliz é uma medida justa e necessária, que reconhece e apoia o papel fundamental que a entidade desempenha na promoção do bem-estar social e na construção de uma sociedade mais justa e igualitária. Assim, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto de lei, em benefício de toda a comunidade.

Assinado por 1 pessoa: NEY PATRÍCIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/4531-FEE4-B07C-0F8B e informe o código 4531-FEE4-B07C-0F8B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4531-FEE4-B07C-0F8B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

NEY PATRÍCIO (CPF 475.XXX.XXX-34) em 21/11/2024 18:27:14 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/4531-FEE4-B07C-0F8B